Data: 28/10/2025 Hora: 17:20:20

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 758/2025 Data Orçamentária: 14/02/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: Almoxarifado_Central_SIA_Trecho_01_LT_F_SAPS_CEP:71215000

Prazo de Entrega: CON

CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação: ESTOQUE SLG FONE 3312-2164/2147

Nome do Credor: JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA CNPJ/CPF: 49.465.331/0001-96

Endereço do Credor:QNP 9 conjunto P casa 02Cidade:BRASILIATelefone do Credor:06198453172FAX:061UF/CEP:DF/72.240-816Modalidade de Licitação:PregãoNúmero do Processo:202524/0009

Modalidade Número: 0007/2024 Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Global

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

 Função:
 17
 Subfunção:
 122
 Programa:
 8209
 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 2.439,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 2.439,00

Liquidado: R\$ 2.439,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	18	21008	100,00		GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 26/6 PARA 30 FOLHASGrampeador grande de mesa com capacidade para agrupar até 30 folhas de papel, compatível com grampos 26/6, com base fabricada em metal recoberta com material plástico, guia única do compartimento de grampos em metal, recarga de grampos por cima ("top loading system"), com afastamento automático do empurrador, com capacidade para 100 grampos 26/6, placa matriz giratória que permite grampear fixo e aberto (alfinetar) e ainda fixar sem utilizar a placa matriz. Embalado individualmente em caixa de papelão. MARCA: Jocar	24,390000	2.439,00

Valor da Nota de Empenho: 2.439,00 **A TRANSPORTAR**Valor por extenso: DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO					
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de			
Orçamentária em: 14/02/2025		Nome:			
Matrícula 600274		Tel.:			
		Data://			
	Esta NE será validada, após conferência da DC				

Data: 28/10/2025 Hora: 17:20:20

Cláusulas

Federal.
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com praz
- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereco de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.
- Não serão aceitas Notas Fiscais emitidas para mais de uma Nota de Empenho.

SC35/25_ARP38/24_PA301/23_PE7/24

Valor da Nota de Empenho: 2.439,00 A TRANSPORTAR Valor por extenso: DOIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Despesa Deduzida da Dotação Visto da Gerência Recebi a 1ª via da Nota de Orçamentária em: 14/02/2025 Nome: Matrícula 60.027-4 Tel.: Data: ___/__/ Esta NE será validada, após conferência da DC